



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODERA DO LÍRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 165 /2013-SEC

Expediente nº 4748964/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutela da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, relacionado à E. 04, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso191 Tel



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ALTO
PARAÍSO - GOIAS**

Ofício nº 122/2013

Alto Paraíso-Goiás, 06 de Novembro de 2.013.

Excelentíssima Senhora Juíza;

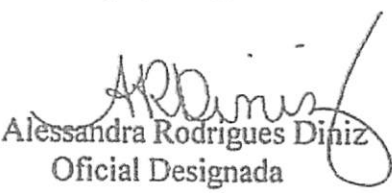
Em atenção ao Provimento nº13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, venho através deste, perante Vossa Excelência, com o devido respeito, informar que **completei totalmente a implantação do selo eletrônico** no Cartório do Registro de Imóveis, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Alto Paraíso-Goiás, o qual sou respondente através da Portaria nº 18/2013.

Sendo assim peço-lhe a **autorização para a destruição (incineração)** dos selos físicos restantes, que ainda se encontram em cartório no estoque, segue a lista do tipo de selos e respectiva numeração:

- Selo Padrão: 0031B007486 a 0031B008200 —
- Selo Certidão/Traslado: 0031B007546 a 0031B007900 —
- Selo Isento: 0031B001824 a 0031B002400 —

Solicitando ainda que, sendo autorizada a incineração, que seja encaminhado um ofício com a respectiva listagem dos selos para a Corregedoria –Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Respeitosamente, peço e aguardo deferimento.


Alessandra Rodrigues Diniz
Oficial Designada

À Excelentíssima Senhora
Doutora Christiana Aparecida Nasser Saad
Juíza de Direito da Comarca de Alto Paraíso-GO

*Deu-se Autorização
a incineração
dos selos inditados.
Comunique-se à CGJ.*

08/11/13

Amor